



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Timon

DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2016

Ano IV Edição - Nº 0899

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2016

Processo Administrativo nº 009/2016 referente à contratação temporária por excepcional interesse público nº 01/2016

Fundamentação: Artigo 4º, IX, da Lei 11.107/05 c/c Artigo 34, § 6 do Estatuto deste Consórcio.

Objeto: Contratação Temporária de Profissional Contábil com notório conhecimento na área de Contabilidade Pública.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, representado no ato por sua Diretora Administrativa e Financeira AMANDA DA ROCHA PONTE

Contratado: IVONETE ALVES PINHEIRO – CRC MA 007190/O-6

Valor global: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Assinatura: 17/08/2016.

Encerramento do Contrato: 31/12/2016

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 122/2013 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo, em 20% no teto mensal do valor inicial contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993 para prestação de Serviços de Realização de Exames – Próteses Dentárias – em pacientes usuários do SUS. Fundamentação: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. Contratada: A. DA SILVA MELO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.926/0001-55. Data de Assinatura: 14/09/2016.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CIDADE LIMPA

UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS

manutenção de terrenos • calçadas • passeios

